



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 181/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 257ª reunião ordinária de 24 de agosto de 2021.

Considerando a necessidade de fortalecer a regulação hospitalar no Estado de Santa Catarina.

Considerando que os serviços pré-hospitalares como Pronto Atendimento Municipal – PA, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas-UPA 24h, Hospital de Campanha e outros serviços organizados para atendimento de quadros agudos com sala de estabilização e leitos de observação, diante da necessidade de internação em UTI, devem enviar solicitação SISREG para as Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares (Deliberação 035/2021).

Considerando que todas as transferências entre serviços de saúde para leito de UTI devem ser precedidas de contato com as Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares para definição do hospital de destino, contato do Núcleo Interno de Regulação ou médico assistente na origem com o Núcleo Interno de Regulação ou médico receptor no destino e solicitação SISREG de internação pelo serviço de saúde de origem (Deliberação 035/2021).

Considerando que cabe às Centrais de Regulação de Internação Hospitalar Macrorregional garantir o acesso à internação aos pacientes em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Adulto, Pediátrico e Neonatal, de acordo com as Unidades Hospitalares habilitadas.

Considerando que, para garantir adequada assistência à saúde dos pacientes que demandem por internações hospitalares em leito de UTI, de acordo com a gravidade do quadro clínico ou ocupação de leitos hospitalares, podem ser necessárias transferências inter-hospitalares de pacientes.

Considerando que a regulação do leito em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ativo e disponível no Sistema SES LEITOS é prerrogativa exclusiva das Centrais de Regulação de internações Hospitalares e que o contato entre médicos do hospital de origem e do destino é formalidade necessária para comunicar o encaminhamento e o quadro clínico do paciente.

Considerando que compete à Central de Regulação de Internações Hospitalares da Macrorregião efetuar a RESERVA do LEITO no SES LEITOS, devendo o leito, permanecer reservado para o paciente regulado ao qual foi ofertado a vaga pela central.

Considerando a Portaria nº 641 de 26 de agosto de 2020, que institui o Serviço Móvel de Transferência Inter-hospitalar – SC INTER-HOSPITALAR, em todo território catarinense onde a Superintendência de Urgência e Emergência, por meio da Diretoria do APH Móvel, fica responsável pela execução das transferências e procedimentos operacionais.

Considerando que pela condição clínica do paciente, o transporte/transferência do mesmo deve obrigatoriamente ser realizado por uma Unidade de Suporte Avançado de Vida (UTI Móvel);

Considerando que a Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, por meio da Gerência Estadual de Regulação de Internações Hospitalares, é a responsável pela Central Estadual de Regulação de Transferências Inter-hospitalares – CERINTER.

Considerando que a Central de Regulação Inter-hospitalar se encontra implantada, atuando 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Considerando que está em curso à implantação no Estado o Serviço de Transferências Inter Hospitalares, que conforme avanço de sua estruturação assumirá gradativamente as transferências dos pacientes internados nos hospitais de Santa Catarina.

Considerando que o recurso do acionamento do transporte para a transferência do paciente será aquele que a CERINTER, entenda como o mais apropriado para a solicitação, que poderá ser: Ambulâncias do SC Inter-hospitalar (nos serviços já implantados), do SAMU 192, dispositivo aeromédico ou outro modal apropriado.

APROVA

Art. 1º. A Central Estadual de Transferências Inter Hospitalares (CERINTER), fará o acionamento dos dispositivos: ambulância da Inter-hospitalar (nos serviços implantados), ambulâncias do SAMU por intermédio da Central de Regulação das Urgências ou aeromédico (asa fixa) nas transferências de pacientes para leito de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal;

Art. 2º. Serão Unidades Solicitantes para a CERINTER:

- I. Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares – CERIH;
- II. Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregionais (CRIHMR);
- III. Unidades Hospitalares Próprias da SES sob administração direta, restritamente, para as solicitações de transferências de pacientes internados em leito de UTI, para realização de exames em outra unidade hospitalar e retorno ao hospital de origem.

Art. 3º. Fica Vedado às Equipes do SAMU 192, o transporte Inter-hospitalar para leito de UTI sem acionamento pela CERINTER.

Art. 4º. Compete ao Núcleo Interno de Regulação/NIR ou equipe assistente o preenchimento do checklist do Transporte Seguro que esta disponibilizado no link cerintersc.com.br.

§. 1º. As informações descritas são de responsabilidade da Unidade Origem/NIR/Equipe assistente e deve constar de informações suficientes para acionamento do modal apropriado.

§. 2º. O modelo de checklist adotado conforme ANEXO II, poderá ser atualizado sempre que necessário pela Gerência de Regulação de Internações Hospitalar (GERIH) e divulgada apropriadamente.

§. 3º. Para acessar o link, a unidade Solicitante/NIR deverá encaminhar através do e-mail da cerih.sc.interhospitalar@gmail.com, as informações do responsável, para que seja efetuado o cadastro conforme ANEXO I.

Art. 5º Fica estabelecido o Fluxograma de acionamento pela Central Estadual de Transferências Inter-hospitalares (CERINTER) de pacientes para leito de UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal) que poderá ser os dispositivos: ambulância da Inter Hospitalar (nos serviços implantados), SAMU 192 ou aeromédico conforme ANEXO III.

Art. 6º. Fica estabelecido o Passo a Passo para o acionamento pela Central Estadual de Transferências Inter Hospitalares (CERINTER) conforme segue:

I – Após efetuar a reserva no SES LEITOS e garantida à vaga de UTI, a Central de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregionais (CRIHMR/Solicitante), encaminha a solicitação de transferência para a Central Estadual de Regulação Inter Hospitalar – CERINTER.

II – A CRIHMR cadastra a solicitação de transferência na planilha que foi compartilhada pela CERINTER no DRIVE do Gmail.

III – A CRIHMR preenche a planilha no DRIVE até a coluna “Setor de Destino” e orienta o Hospital Solicitante/NIR/equipe assistente a preencher o checklist de TRANSPORTE SEGURO.

IV – A Unidade Solicitante/NIR/equipe assistente preenche o checklist do TRANSPORTE SEGURO que foi disponibilizado no link: cerintersc.com.br e envia para a CERINTER.

V – A CERINTER/Médico Regulador recebe o checklist e verifica as informações disponibilizadas. Havendo necessidade o médico regulador poderá solicitar mais informações por e-mail a Unidade Solicitante.

VI – Após a avaliação a CERINTER aciona o transporte para a transferência do paciente que será aquele que o médico regulador entenda como o mais apropriado para a solicitação, que poderá ser: ambulância da SC Inter Hospitalar, SAMU 192 ou Aeromédico.

VII – A CERINTER alimenta a planilha do google drive que é compartilhada com a CRIHMR/solicitante com a evolução das informações da transferência solicitada, como o horário de acionamento e n. ocorrência aberta no SAMU.

VIII – Nos casos em que for acionado o dispositivo da SC Inter-hospitalar, a CERINTER efetua o cadastro da medicação junto ao SISTEMA SISMEDEX, conforme solicitação da Diretoria Farmacêutica da SES.

IX – Na impossibilidade do acionamento do dispositivo da SC Inter-Hospitalar, a CERINTER encaminhará a solicitação para o Samu-192 através do sistema de acionamento da Central das Urgências e registra o número da abertura da ocorrência na planilha que é compartilhada com a CRIHMR.

X – Nos casos em que a equipe do SAMU 192 ou equipe da SC Inter-Hospitalar entender que o paciente não apresenta condições de transferência e havendo a negativa que impossibilite a transferência, a equipe deverá encaminhar relatório com a justificativa para que a CERINTER comunique a CRIHMR/solicitante.

XI – Neste caso a CERINTER encerra a solicitação e informa a CRIHMR, para que a vaga de UTI volte para o mapa de leitos e possa ser disponibilizada a outro paciente.

Art. 6º. A CERINTER deverá acompanhar todas as ocorrências abertas de transferência, tendo sob sua responsabilidade informar a CRIHMR/Solicitante o andamento até o encerramento.

Florianópolis, 24 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

ANEXO I – Informações necessárias para cadastro de Usuário junto a CERINTER.

Nome Completo

Nome da Unidade Hospitalar (UPA, Hospital...)

CPF Responsável:

Telefone Institucional

E-mail institucional

ANEXO II – Formulário do Checklist para o transporte seguro - A Unidade Solicitante/NIR/equipe assistente deve preencher o checklist do Transporte seguro disponibilizado no link cerintersc.com.

Nome

Data da Solicitação

CNS

DN

Idade

Sexo

CPF

RG

Órgão Emissor

Estado

Diagnóstico

CRIHMR - Origem

Hospital Solicitante

Setor de Origem

Endereço:

Hospital de Destino

Leito de Destino

Nome do Responsável pelo recebimento do paciente:

Tipos de Precaução:

Padrão

Contato

Respiratória

Covid

Método

Data:

Tomou vacina:

Qual?

D1:

D2:

Dispositivos Invasivos

Sonda Monogástrica (SNG)

Dreno

TOT/TQT

Gastrotomia (GTT)

Pressão Arterial Inavsiva (PAI)

kehr

Acesso Venoso Central

Acesso Venoso Periférico

Cateter Dialise

L/min

DVE

Outros

Suporte Hemodinâmico: DROGA / VAZÃO

NORADRENALINA

VASOPRESINA

DOBUTAMINA

mcg/Kg/min

UI / min

mcg/Kg/min

Outros Especificar Drogas e Vazão

Suporte Ventilatório:

suporteo2

Cateter

L/min

Mascara Reservatório

Outros

vm

FiO2

PEEP

SPO2

Prona

Classificação de Risco do Transporte

Informações Complementares

Funcionalidade Prévia

Disfunção Renal Aguda

PA

FC

SPO2

Temp

Peso

Altura

Outros

História Clínica / Comorbidades

Médico / Assistente / Nir

Registrar

ANEXO III- Fluxograma de acionamento pela Central Estadual de Transferências Inter Hospitalares (CERINTER) de pacientes para leito de UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal).



Assinaturas do documento



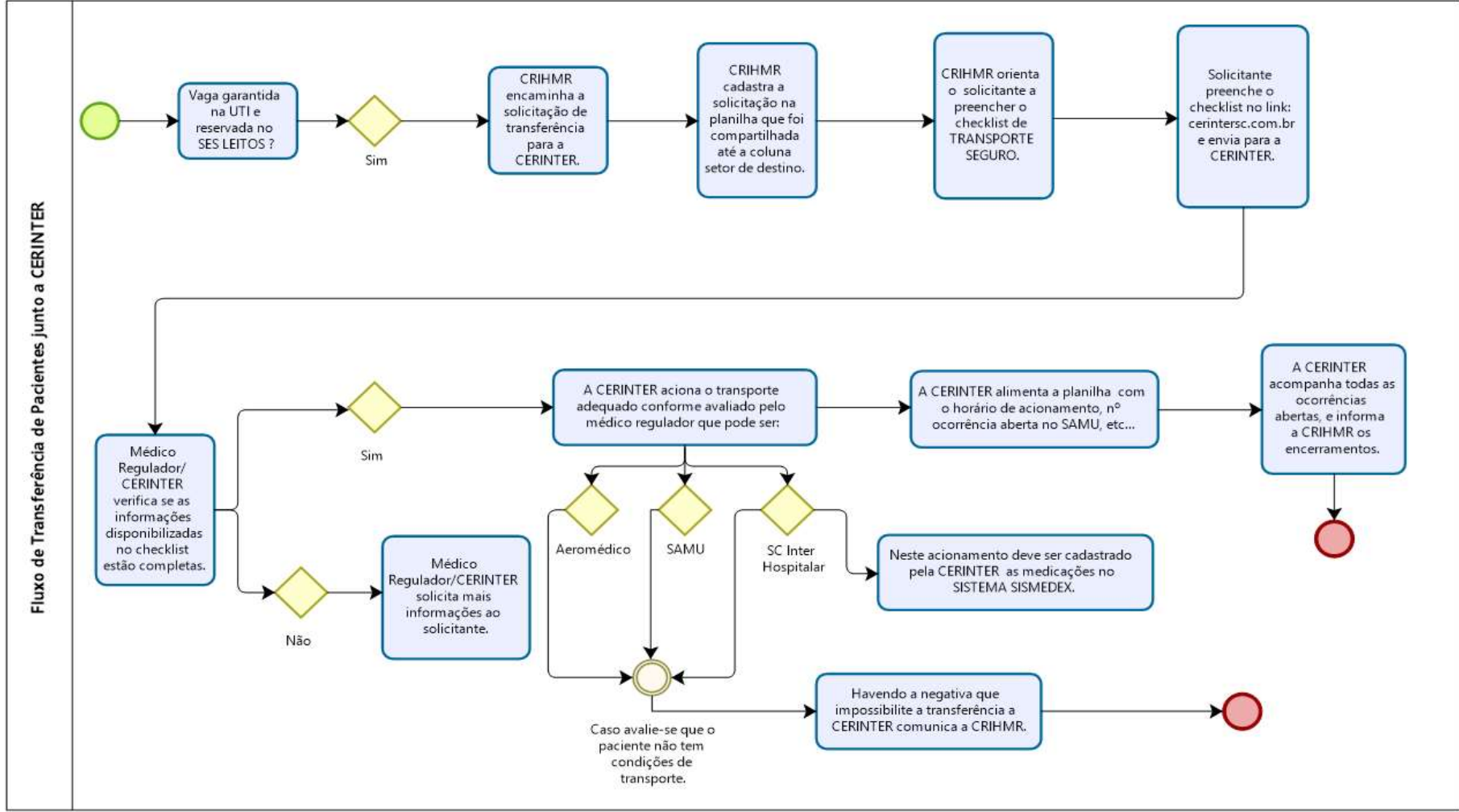
Código para verificação: **1C4MM66G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 26/08/2021 às 15:50:11
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 26/08/2021 às 17:46:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjgwNzFfMTMwMDMyXzlwMjFfMUM0TU02Nkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00128071/2021** e o código **1C4MM66G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **N60H8SJ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 26/08/2021 às 16:21:01
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 26/08/2021 às 17:46:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjgwNzFfMTMwMDMyXzlwMjFftjYwSDhTSjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00128071/2021** e o código **N60H8SJ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.